



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1654, de 05 de maio de 2004.

Denomina Espaço Público.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominado de LAURO ALVES MACHADO o espaço da Tribuna de Honra do Estádio Municipal Aristides Dias de Macedo, nesta cidade.

Art. 2º- A Tribuna de Honra compreende o espaço destinado às cabines de Rádio Caçapava Limitada e do Conselho Municipal de Desporto (CMD), Árbitros e arquibancada, situada entre os Pavilhões Luciano Medeiros e Júlio Domingos Grecca, onde são entregues as premiações dos Campeonatos.

Art. 3º- Será colocada uma placa e/ou pintura naquele espaço, com a seguinte inscrição:

- Tribuna de Honra Lauro Alves Machado
Ex-Presidente do CMD

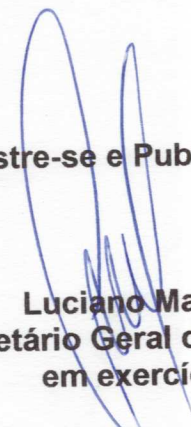
Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).


Jorge Abdalla
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretário Geral do Município
em exercício

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05, 05, 2004
R.L.